



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 037/21

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

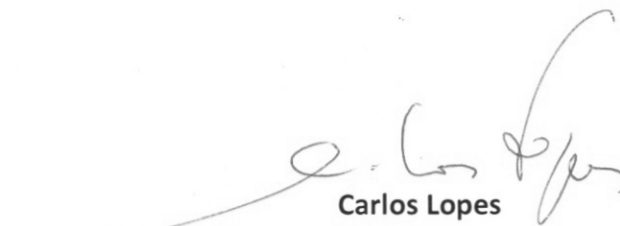
Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses dos itens constantes no Aditivo nº 03 do Contrato nº 87/2017 do **Pregão nº 56/2017 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP.**

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

03 AGO 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:19 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **2CBE.F0B1.EB56.FCCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024669702-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 975647000139
NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF...: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO...: ITABIRA , 1371 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501290
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 03/08/2021.
Válida até: 01/11/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0131804
Código de autenticidade da certidão: 142155359142155



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 03 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.975.647/0001-39

Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072900403644454407

Informação obtida em 03/08/2021 16:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 23580725/2021
Expedição: 03/08/2021, às 16:29:54
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 87/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, com sede na Rua Itabira, 1371 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-290), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Daniel Vinícios Resende**, inscrito no CPF sob o nº 046.007.599-31 e RG nº 9.275.170-8.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme o Contrato nº 87/2017 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 87/2017 de 03 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITADO:

O valor pago permanece inalterado, totalizando para este, a quantia estimada de R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme segue:

LOTE 03 – EXAME MÉDICO						
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	20,0	UN	ECG - ELETROCARDIOGRAMA	119,00	2.380,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 – EXAME MÉDICO						
4	1	20,0	UN	EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	215,00	4.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						6.680,00

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2017 de 03 de agosto de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.08.25 14:05:01
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

DANIEL
VINICIOS
RESENDE:04600
759931

Assinado de forma
digital por DANIEL
VINICIOS
RESENDE:04600759931
Dados: 2021.08.24
14:55:53 -03'00'

Daniel Vinicios Resende
Polimedici Assessoria e Consultoria em
Medicina do Trabalho
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	30/08/2021 10:42:22 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	33. Aditivo nº 04 Contrato nº 87-2017 Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931, OU=81047508000147, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Pessoal Ativo	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.855,52	0,00	5.855,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.855,52	0,00	5.855,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I) + (II)	21.764.168,54	0,00	21.764.168,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	21.764.168,54	0,00	21.764.168,54

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	207.225,79	142.985,79
MUNICÍPIO BARRAÇÃO	105.401,80	72.727,10
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	33.897,01	23.386,96
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	28.030,81	19.341,28
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	34.119,61	23.542,56
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	32.107,99	22.154,49
MUNICÍPIO CAPANEMA	192.853,99	132.930,96
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	420.098,99	289.868,00
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	369.583,61	248.112,71
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	71.757,19	49.512,44
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	376.687,19	259.900,34
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	44.256,39	30.836,80
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	727.437,00	501.931,95
MUNICÍPIO ENÉAS MARQUES	64.014,21	44.169,83
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.086.577,99	1.163.738,52
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	82.502,19	36.225,58
MUNICÍPIO HONÓRIO SERRA	54.156,61	37.309,40
MUNICÍPIO ITAJAÍARA DO OESTE	149.179,47	102.933,82
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	28.176,80	19.442,00
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	311.564,00	214.979,16
MUNICÍPIO MARIÓPOLIS	69.186,40	47.738,61
MUNICÍPIO MARMELEIRO	194.293,40	134.062,44
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	82.502,19	36.225,58
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	111.742,81	77.102,56
MUNICÍPIO PALMAS	1.003.411,80	692.354,14
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.834.713,00	1.265.951,97
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	67.556,41	46.513,95
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	28.801,79	19.842,21
MUNICÍPIO PLANALTO	136.224,21	95.374,73
MUNICÍPIO PRANCHITA	73.118,61	46.458,28
MUNICÍPIO RENASCENÇA	81.310,61	56.104,34
MUNICÍPIO REALIZA	274.185,40	189.188,62
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	38.406,59	26.500,53
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	151.284,81	104.386,54

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO OESTE	192.853,19	133.075,58	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	345.835,79	241.386,68	
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	105.114,21	75.258,63	
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	95.059,61	65.591,15	
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	67.533,00	39.897,77	
MUNICÍPIO SULINA	32.366,81	22.333,12	
MUNICÍPIO VERE	74.720,79	51.557,32	
MUNICÍPIO VITORINO	72.335,79	49.611,67	
TOTAL	10.082.078,68	6.955.639,34	

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 53/2021.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preços.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: 28/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs
DECRETO Nº 090/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Institui ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Sulina em data de 09/09/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 48/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021 - Partes: Município de Coronel Vívida e WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 09.007.230/0001-67. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assistência técnica na rede de informática (serviços, Internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vívida. Valor total: R\$ 18.800,00. Prazo de execução: 6 de 12 (doze) meses de 1º de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. Coronel Vívida, 06 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 49/2021 - Pregão Presencial nº 40/2021 - Partes: Município de Coronel Vívida e R. A. CATTUCCI EIRELI, CNPJ nº 16.687.927/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação: 6 de 15 (quinze) dias. Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021
DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.
Considerando que todos os interessados participantes foram INABILITADOS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.
Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7722, de 24 de agosto de 2021. Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e execução do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7781, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
DESPACHO - CPL COMITE Nº 3/2021. 1. Após transcorrido o prazo recursal no que tange a fase de análise dos envelopes 1 e 3 (propostas técnicas) dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório COMITE Nº 3/2021, que tem por objeto contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, designando o dia 01 de SETEMBRO de 2021 às 13:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maripólis, localizada na Rua São, nº 1030, centro, para abertura dos envelopes de proposta de preços. 2. Diligências necessárias: Maripólis, 27 de Agosto de 2021. Leoni Espósito Sanglet - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Bruno Almeida Zanicki - Membro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, de que dispensável a licitação nos termos do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa de natureza comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 - Fundos - Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vívida - ACIVI - CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa DECAI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vívida. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vívida, 26 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços rmada, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços, As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - Pregão Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços rmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante, As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 134/2020 - Pregão Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, a qual de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico necessário para o item 665 a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.350,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, expedido através do ofício 042/2021, solicitação da entidade, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso, a suprimido o valor do repasse em R\$ 37.467,37, referente as despesas de gêneros alimentícios e de material de higiene e limpeza no Plano de Aplicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 143/2020 - Pregão Presencial nº 105/2020. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: PERFURIL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Assiliel Jacel dos Santos, a aumentada a meta física e a nancieira em R\$ 2.760,00, referente a inclusão dos serviços de deslocamento/transporte técnico e fundamental à comunidade; teste de bombeamento com gerador de energia; serviço de coleta e análise bacteriológica da água assinada por profissional. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 87/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 6.680,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 03 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, a de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras: UBS Central - setor de agendamento EFS, UBS Central - Consultório I, UAPSF dos Pioneiros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 13 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 125/2018 - Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: L. RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), em base nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante da alteração, a suprimido o valor total de R\$ 1.430,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021. Parceria que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de necessidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos - nanceiros do Fundo de Municipal da Infância e da Adolescência - Recursos do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.071 de 24 de junho de 2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021. Coronel Vívida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 665 a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.350,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, expedido através do ofício 042/2021, solicitação da entidade, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso fica suprimido o valor do repasse em R\$ 37.467,37, referente as despesas de gêneros alimentícios e de material de higiene e limpeza no Plano de Aplicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 143/2020 - Pregão Presencial nº 105/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica aumentada a meta física e financeira em R\$ 2.760,00, referente a inclusão dos serviços de deslocamento/transporte técnico e ferramental até a comunidade; teste de bombeamento com gerador de energia; serviço de coleta e análise bacteriológica da água assinada por profissional. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 87/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 6.680,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras: UBS Central – setor de agendamento ESF'S; UBS Central – Consultório I; UAPSF dos Pioneiros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante da alteração, fica suprimido o valor total de R\$ 1.430,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Municipal da Infância e da Adolescência – Recursos do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.071 de 24 de junho de 2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:9D15D9AA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 7722

DECRETO Nº 7722, de 24 de agosto de 2021

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e execução do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Sr. Anderson Manique Barreto, no uso de suas atribuições legais e conferida por meio do art. 24, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida;

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e a Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 – Marco Legal do Saneamento Básico e em atendimento a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que a elaboração e a Revisão dos Planos de Saneamento Básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, conforme dispõe o art. 26 do Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de junho de 2010;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.952 de 20 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, fixa as diretrizes municipais e dá outras providências;

DECRETA: